



## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

**Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 20190214, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e pela(s) Pessoa Jurídica(s) AUTO POSTO EL ELION LTDA EPP, que tem por objeto o Acréscimo de quantidade do Contrato em vigência, neste Município.**

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.737.488/0001-41, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 437, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Sr.(<sup>a</sup>) JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 612.503.682-00, carteira de identidade civil nº 2815777, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** A empresa AUTO POSTO EL ELION LTDA EPP, inscrita no CNPJ 12.261.157/0001-50, estabelecida na Av. Castelo Branco, s/n, KM 46, Santa Luzia do Pará - PA, CEP 68644-000. Neste ato representada pelo Sr. JOSE ROSIVALDO LIRA PEREIRA, residente na Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Santa Luzia do Pará/PA

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20190214, instruído no(a) Pregão nº 013/2019-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 39.074,35 (Trinta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 195.363,85 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício 2020 Atividade 2001.185420026.2.099 manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Santa Luzia do Pará/Pará, 25 de março de 2020.

Pela CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 20.737.488/0001-41  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**AUTO POSTO EL ELION LTDA EPP**  
CNPJ: 12.261.157/0001-50  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA DO PARÁ**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA